



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2020
– 2º Período de Certificação –
Estado de Santa Catarina

31 de março de 2021



Sumário

Apresentação.....	3
META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	4
I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.....	4
II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.	4
META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	6
META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	7
META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....	8
I) Manutenção corretiva.....	8
IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.	8
II) Definir os seguintes níveis de referência:	8
META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	9
I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.....	9
II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).....	10
III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).	10
IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).	10
V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.....	10
VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).	10
VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.....	11
VIII) Implementação das ações de fiscalização.	11
Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2020.....	12



Apresentação

Através da assinatura do Decreto de nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, o Governo do Estado indicou à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS para coordenar as ações do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em Santa Catarina e, através do Contrato nº 026/ANA/2014 – PROGESTÃO, foi celebrado a consolidação do PROGESTÃO entre as partes interessadas.

Em 2019, o Estado de Santa Catarina aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas (Progestão), por meio Ofício nº 097/2019, de 7 de agosto de 2019 e mediante a assinatura do Contrato nº 42/2019/ANA, de 28 de novembro de 2019, onde ficou definida a tipologia B de gestão, a qual possui seu conjunto de metas para a certificação no período de 2019 a 2023.

O Programa PROGESTÃO tem estimulado o Estado de Santa Catarina na execução de ações de grande importância para a gestão dos recursos hídricos. O conjunto de metas, as ações de cooperação e o incentivo financeiro vem propiciando o fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, já que permite, além das ações do próprio órgão gestor, a interação com órgãos setoriais de apoio e execução do Sistema, com outros órgãos gestores estaduais e com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Apesar dos avanços percebidos na gestão de recursos hídricos em Santa Catarina ao longo do Programa PROGESTÃO, o Estado ainda possui muitos desafios que afetam o cumprimento das metas de cooperação federativa e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que em parte estarão relatadas ao longo deste relatório.

Vale salientar que o ano de 2020 foi bastante atípico para a gestão de recursos hídricos em Santa Catarina ocasionando alterações nos planejamentos de ações. Além dos impactos das medidas restritivas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, Santa Catarina tem passado por um período de escassez hídrica prolongada, assim como por instabilidades políticas que geraram trocas constantes de Secretário da SDE. Somado a estas questões, a equipe técnica efetiva da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento tem reduzido cada vez mais. Com a inviabilidade de concurso público, este fato que tem sido parcialmente contornado com apoio de bolsistas e estagiários. Apesar das dificuldades encontradas foi possível avançar em diversas das ações programadas, como o desenvolvimento do Sistema de Outorga, a produção de boletins hidrometeorológicos e de qualidade da água e o fortalecimento aos comitês de bacias.

Para este contrato, teremos como ponto focal Vinicius Tavares Constante, Gerente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SDE/SEMA/DRHS. Telefone (48) 3665-4281 / 99609-5285. E-mail: vinicius@sde.sc.gov.br.



Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no CNARH dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2020. No 2º ciclo compreende duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

O Estado de Santa Catarina possuía no ano de 2020 o Sistema de Cadastro Estadual de Usuário de Recursos Hídricos – CEURH, onde constam os dados de usos da água apenas cadastrados e os regularizados. Assim, Santa Catarina alimenta o CNARH a partir da planilha padrão disponibilizada pela ANA.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

O número de usuários regularizados pelo Estado em 2020 foi de 1.296 (99 outorgas e 1.197 autorizações prévias para perfuração de poços). 100% dos atos de regularização foram cadastrados no CNARH até a data limite de 31/01/2020, sendo 57 de água superficial (todos outorgados) e 1.239 de água subterrânea (destes 1.197 são autorizações prévias para perfuração de poços e 42 são outorgas). Para comprovação deste item da meta, a lista de usuários inseridos no CNARH regularizados em 2020 está na “Planilha_progestão_adotaCNARH40_vfinal_2020_ciclo2_SC”, no Anexo 01.

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020	1.296
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020 e inseridos no CNARH até jan/2021	1.296

Informamos que no período não foram consistidos dados no CNARH.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.

Os dados sobre a regularização dos usuários de água subterrânea no ano de 2020 foram preenchidos com um grau de completude maior que dos anos anteriores, buscando inserir todos os dados técnicos existentes nos processos e atos de regularização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Foram 42 outorgas de águas subterrâneas concedidas em 2020 e 42 inseridas no CNARH. Para comprovação deste item da meta, a lista de usuários de águas subterrâneas inseridos no CNARH regularizados em 2020 está na “Planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2_SC”, no Anexo 02.

Obs.: Vale registrar que o número reduzido de técnicos efetivos (3) para a análise de processos de outorga tem dificultado o atendimento aos itens desta meta. Esta situação que tem sido parcialmente/temporariamente amenizada por bolsistas e estagiários.



META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

No ano de 2019, a SDE elaborou a proposta do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos, com o horizonte estabelecido em 4 anos (2020-2023), e em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA. A sua elaboração foi baseada nas “Orientações sobre os critérios mínimos para o Plano de Capacitação” disponibilizadas pela ANA.

O Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos foi submetido à apreciação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-SC) em sua 54ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020. A Programação anual das atividades de capacitação para o ano de 2020, previa capacitações presenciais e à distância. Com a pandemia de COVID-19, não foi possível executar a Programação anual conforme previsto, e ao longo do ano foram sendo feitas adaptações à programação inicial.

Apesar das alterações necessárias execução da programação de capacitações, no ano de 2020 foram realizadas muitas capacitações à distância em diferentes formatos. Dentre as capacitações realizadas pela SDE ou pelas entidades executivas tivemos um público de 2436 participantes (221 do órgão gestor; 792 de comitês de bacias; 12 do CERH/SC; 1 de agência de bacia; e 1410 se declararam não participar do SINGREH ou não preencheram este item no formulário de inscrição). Também tivemos a participação incentivada dos técnicos da DRHS às capacitações à distância promovidas pela ANA, sendo que ao longo do ano foram 54 participações em capacitações, sendo em 37 delas com aprovação.

Assim, percebe-se que apesar das alterações no planejamento inicial, a modalidade de capacitação à distância sendo utilizada em praticamente todas as situações, proporcionou maior participação e alcance do programa, também reduziu drasticamente os custos envolvidos, que basicamente se restringiram às horas técnicas dispensadas pelas equipes de organização dos eventos.

Conforme as orientações, a comprovação da realização foi executada com o preenchimento do formulário (disponibilizado no link <https://forms.gle/u3EfmKGgqkFTXSiA9>) e pelas planilhas padrão anexas.

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado: *peso de 50%*

A programação para o ano de 2021 se encontra na planilha do Anexo 03 “Programação_Anual_2021_Capacitacao_SC.xlsx”

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas: *peso de 50%*

A comprovação das capacitações realizadas no ano de 2020 se encontra na planilha do Anexo 04 “Planilha_Padrao_2020_Capacitacao_SC.xlsx”



META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual para subsidiar o relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”, publicado anualmente pela ANA. As informações solicitadas foram encaminhadas no dia 15/02/2021, em formato e no prazo estabelecido no Ofício nº 36/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020. Foram encaminhadas os seguintes dados e informações:

- Comitês de bacias estaduais: informações acerca da data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, data de instalação, número de deliberações em 2020 e descrição das principais ações/ocorrências no ano de 2020 para cada um dos 16 comitês de bacias de Santa Catarina. VALE SALIENTAR QUE NO ANO DE 2020 HOVE A PUBLICAÇÃO DE NOVOS DECRETOS DE CRIAÇÃO DOS COMITÊS CATARINENSES QUE TIVERAM SUAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA E NOMES ATUALIZADOS;

- Planos de Recursos Hídricos: informações sobre a situação dos planos ano de conclusão e alcance. No ano de 2020 foi concluído o Plano da Bacia do Rio Urussanga e estavam em execução o Plano da Bacia do Rio Mampituba (elaborado em conjunto com a SEMA/DRHS-RS) e o Plano da Bacia do Rio Canoinhas e afluentes do Rio Negro;

- Agências de água ou outras instituições com a mesma função: informações sobre as Entidades Executivas, com data de criação, ato normativo de criação, área de abrangência, vinculação com CBHs, principais ações executadas por cada uma das Entidades Executivas com contrato vigente em 2020;

- Enquadramento de cursos d’água estaduais: informações sobre atos normativos que definem a classe dos rios enquadrados (em 2020 o Comitê Itajaí aprovou sua proposta de efetivação de enquadramento por meio da Deliberação 19/2020);

- Outorga de uso dos recursos hídricos: a relação de atos autorizativos relacionados ao uso de recursos hídricos emitidos no ano de 2020, extraídos do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (esta planilha foi esquecida de ser enviada na data de 15/02/2021, sendo enviada por e-mail após recebimento de aviso da ANA sobre a falta desta informação);

- Parâmetros de Qualidade das águas estaduais: foi enviada a planilha padrão com informações relacionadas a qualidade das águas em 2019. Sendo que agora estão sendo enviada também as informações referentes à 2020.

- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos estaduais: no estado de Santa Catarina ainda não foi regulamentada a cobrança e o instrumento não foi implementado em nenhuma das bacias estaduais.

- Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos estaduais: foram inseridas informações sobre as campanhas de fiscalização no ano de 2020. Esta atividade foi diretamente afetada pela pandemia da COVID-19, pois 3 dos 4 fiscais da SDE estão no grupo de risco da COVID.

- Atos normativos estaduais: foi elencado os atos normativos publicados em 2020.

O envio das informações foi realizado por meio plataforma “e-protocolo” da ANA, que recebeu o nº de protocolo 022104/2021 e gerou o documento nº 02500.006016.2021.



META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta é necessário que o estado opere adequadamente os sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

No estado de Santa Catarina, o cumprimento desta meta ocorre de forma articulada entre a SDE e a Epagri, órgão que opera a Sala de Situação no estado. Nesse sentido, as informações referentes ao cumprimento desta meta estão descritas nos relatórios anexos 05, 06 e 07.

I) Manutenção corretiva

A manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (conforme lista 1 do Informe 03/2020), maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA. Para cumprimento deste item ver anexo 05 “RelatorioMeta1_4_itens_I_II_2020_SC.pdf”.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Durante o ano de 2020 a Sala de Situação produziu boletins diários, mensais e sobre eventos críticos, conforme anexo 06 “RelatorioBoletinsDiariosSalaSituacao2020_SC.pdf” e anexo 07 “RelatorioEventosExtremos_2020_SC”.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

A descrição da comprovação deste item, com relação a definição das cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020, pode ser verificado no anexo 05 “RelatorioMeta1_4_itens_I_II_2020_SC.pdf”.



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta deve ser comprovado o atendimento dos itens I a VIII dos contratos, conforme compromissos pactuados nas reuniões realizadas com todos os estados, constantes do Informe 10/2020 disponibilizado no portal Progestão:

Item		Peso
I	Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais	
II	Classificação das barragens quanto ao DPA	
III	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à CRI	
IV A	Melhorar cada faixa de completude da informação	3
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2
V		
VI C	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1
VII		2 e 1
VIII D	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado) e para algumas UFs definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

No ano de 2019, a SDE regulamentou a outorga de barragens por meio da Portaria nº 450/2019. No ano de 2020 a SDE notificou os empreendedores de barragens cadastrados para



regularizar seus barramentos. Em consequência, 2 barramentos foram outorgados durante o ano de 2020 e outros estão em processo de análise.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

A SDE classificou quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, 56 das 59 barragens cadastradas. Foram inseridas no SNISB mais 23 barragens no ano de 2020.

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

A SDE classificou quanto a Categoria de Risco, 56 das 59 barragens cadastradas. Foram inseridas no SNISB mais 23 barragens no ano de 2020.

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Foram inseridos as informações acerca dos atos de outorga da barragem São Bento e Barragem Norte, inseridos PAE e relatório de inspeção da Barragem Sul e Barragem Oeste e o PAE da Barragem Oeste. Foram preenchidas ou corrigidas informações sobre especificações técnicas, usos da barragem, acesso, etc de quase todas as barragens. Contudo, como apenas duas possuem outorga, somente elas foram classificadas com boa completude de informação.

As inconsistências elencadas pela ANA foram resolvidas e enviadas no prazo estipulado.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Esta regulamentação foi feita no ano de 2019.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

A disponibilização foi feita por meio da atualização do SNISB.

Foi realizado também o “Webinar Regulamentação, Fiscalização e Gestão da Segurança de Barragens no Estado de Santa Catarina” com 82 participantes. O evento foi importante para difundir a cultura de discussão e fomento à Política de Segurança de Barragens. As informações sobre o webinar estão detalhados no anexo 04 “Planilha_Padiao_2020_Capacitacao_SC”.



Figura 1 – Cartaz do Webinar sobre Segurança de Barragens.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

O Plano Anual de Fiscalização de Barragens de 2021 consta no anexo 08 “PAFSB_SC_2021”. No ano de 2020, o PAFSB previa a realização de 4 campanhas de vistorias totalizando 16 barragens vistoriadas. Estas vistorias seriam realizadas por 4 fiscais da SDE. Contudo, com as medidas de contenção da pandemia da COVID-19 este planejamento foi afetado, pois 3 dos fiscais da SDE são do grupo de risco da COVID-19. Assim, foi realizada apenas uma das campanhas de vistoria programadas. Assim, neste ano pretendemos contratar uma empresa especializada para auxiliar os fiscais da SDE no levantamento e atualização de informações dos barramentos.

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

Os resultados das fiscalizações realizadas em 2020 estão constantes no anexo 09 “ControleFiscalizacaoBarragens_2020_SC”.



Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2020

Tendo em vista cláusulas do contrato, que estabelecem que cabe à entidade estadual aplicar os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, solicitamos informar sobre a aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2020, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo acumulado dos recursos Progestão no ano, incluindo os rendimentos financeiros e eventuais devoluções, conforme anexo 10 “PlanilhaAplicacaoRecursosProgestão2020_SC”.

Até o final de 2020, foram transferidos para o estado de Santa Catarina o valor de R\$ 4.091.402,50, sendo que deste valor, foram investidos R\$ 3.321.442,17 na gestão de recursos hídricos. No ano 2020 não foram utilizados recursos da conta do Progestão para a implementações de ações de recursos hídricos, pois até o recebimento da parcela 1 do 2º ciclo havia pouco recurso disponível. Também se optou por manter recursos na conta para pagamentos programados para os primeiros meses de 2021.